

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Site: <https://www.passagemfranca.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA

SUMÁRIO

LEI Nº 452 DE 18 DE SETEMBRO 2023	3
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO	4

(clique para ir ao item selecionado)

LEI Nº 452 DE 18 DE SETEMBRO 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial para utilização dos recursos previstos na Portaria GM nº 1.135/2023, do Ministério da Saúde, que trata do repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem no Município de Passagem Franca/MA e dá outras providências.

O prefeito Marlon Sabá de Torres do Município de Passagem Franca/MA, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2023, um Crédito Especial na importância de R\$ 615.795,75 (seiscentos e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece as regras e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 1605 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12, 13, 14 e 15.

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

RECEITA			
RUBRICA	DESCRIÇÃO		
1713.50.5.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal		
FONTE	DESCRIÇÃO		VALOR
1.605	Transferências Complementação Piso Enfermagem		R\$ 615.795,75
DESPESA			RUBRICA
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde		1701
Função:	Saúde		10
Subfunção:	Atenção Básica		301
Programa:	Saúde para todos		0091
Proj./Atividade:	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde		2049
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 40.000,00	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 100.000,00	1.605
TOTAL		R\$ 140.000,00	
DESPESA			RUBRICA
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde		1701
Função:	Saúde		10
Subfunção:	Atenção Básica		301
Programa:	Saúde para todos		0091
Proj./Atividade:	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde		2053
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 50.000,00	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 50.000,00	1.605
TOTAL		R\$ 100.000,00	
DESPESA			RUBRICA
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde		1701

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

Função:	Saúde		10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa:	Saúde para todos		0091
Proj./Atividade:	Manutenção das Atividades do Hospital Prefeito Afonso Costa		2057
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 130.000,00	1.605
TOTAL		R\$ 230.000,00	
DESPESA			RUBRICA
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde		1701
Função:	Saúde		10
Subfunção:	Atenção Básica		301
Programa:	Saúde para todos		0091
Proj./Atividade:	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família – PSF		2102
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 45.795,75	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 100.000,00	1.605
TOTAL		R\$ 145.795,75	

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

Art. 6º - Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem, somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art.1120-A.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2707/2023. O Município de Passagem Franca – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 006/2023, torna público a continuidade da sessão da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção e revitalização de duas praças (Bairro Mutirão e Povoado Jatobá), no município de Passagem Franca – MA. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia 26 de Setembro de 2023, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA. Passagem Franca – MA, 20 de Setembro de 2023. Luis Henrique Nascimento da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2707/2023. O Município de Passagem Franca – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 006/2023, torna público a continuidade da sessão da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma do Cemitério São Sebastião, no município de Passagem Franca – MA. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia 26 de Setembro de 2023, às 14:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA. Passagem Franca – MA, 20 de Setembro de 2023. Luis Henrique Nascimento da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR**
Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação



MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Esporte



ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura



LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA
Secretária de Saúde



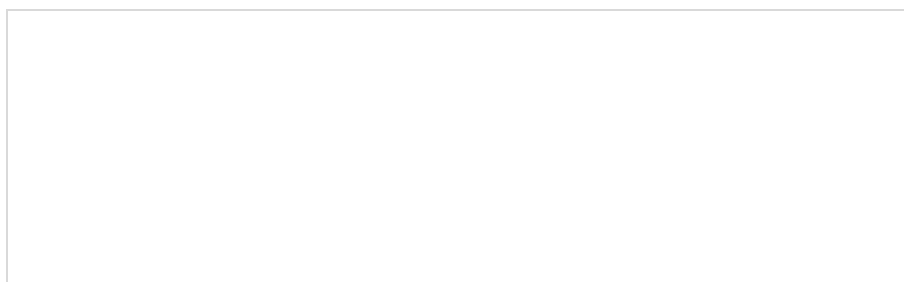
LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO
Procuradora Geral do Município



GUSTAVO NOLETO DIAS
Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11